



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE vem justificar a contratação de empresa especializada, para permissão de uso do sistema – ERP – CONTABILIS – SOFTWARE de GESTÃO PÚBLICA: Módulo: *Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor Público, Compras, Licitação, Almoxarifado, Contratos, Patrimônio e Portal do Cidadão (Lei de Acesso a Informação)*, com a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Fundamentação LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.609/98, Lei nº 7.610/98, Lei nº 8.248/91 e Lei Complementar nº 116/2003.

CONSIDERANDO, a necessidade precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no Órgão Público Municipal, a organização, padronização e integração dos procedimentos de todos os setores, concluímos sobre a importância e a obrigatoriedade da contratação dos aludidos serviços, já que ficou comprovado que, somente através de sistemas informatizados específicos, o volume de dados, a precisão, a frequência e a qualidade das informações exigidas pela legislação poderão ser obtidos.

CONSIDERANDO, que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, é a única empresa no Estado de Sergipe que oferece uma solução completa e integrada de sistemas informatizados para a Administração Pública Municipal. Esta solução atende as necessidades deste Poder Legislativo. Assim sendo, este Órgão Público Municipal não necessita assinar diversos contratos com empresas diferentes, para contratação do mesmo objeto. Portanto, a contratação da **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, atende plenamente o Art. 15 da Lei 8666/93 – que impõe o Princípio da Padronização, a fim de que haja compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho, observadas, neste caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas pela **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**.

CONSIDERANDO, que os sistemas e serviços oferecidos pela empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, representam uma alternativa pertinente, pois, já foram testados e utilizados com sucesso comprovado, não só por este Órgão Público Municipal, mas, por muitos outros. Portanto, sua contratação inicial ou, como expansão progressiva no uso dos sistemas e serviços, demonstra inteligência por parte deste Órgão Público Municipal. Além do que, a Decisão 1192/2002 do Plenário do TCU, referendou a possibilidade da indicação de “marca” para atender o fator de padronização, desde que devidamente fundamentada por razões técnicas, conforme aqui o fazemos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, possui equipe de técnicos capacitada e infraestrutura completa com equipamentos, veículos, telefones, além de escritório preparado para o atendimento e treinamento dos servidores deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, somente representa empresas com capacitação comprovada e com registros e certificados profissionais que as habilitam a disponibilizar seus sistemas para os Órgãos Públicos Municipais de todo Brasil.

CONSIDERANDO, que todos os sistemas e serviços oferecidos e disponibilizados pela **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, já estão integrados com os sistemas dos órgãos de controle externos do Estado, o que garante o cumprimento da Legislação. Assim sendo, fica dispensada a contratação de outras empresas para a execução destas tarefas, o que, certamente, retardaria todas as atividades deste Poder Legislativo, em decorrência do tempo de adaptação e integração dos sistemas.

CONSIDERANDO, que a contratação da **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, gera economia para a Câmara já que, o custo e o tempo de deslocamento, ligações telefônicas serão menores, pois, a empresa está situada no Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO, que a estratégia de atuação operacional da **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME** valoriza, pessoal e profissionalmente, os servidores deste Poder Legislativo ao proporcionar a este, treinamento específico para que ele execute as suas tarefas do dia a dia, através dos sistemas informatizados e na sede do município.

CONSIDERANDO, que os serviços solicitados a serem prestados, fazem parte dos relacionados no Art. 13, que encontram amparo no inciso III, do mesmo artigo e que os serviços de suporte técnico especializados, sobre sistemas informatizados não sofrem quaisquer restrições neste artigo.

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

§1 "Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado".

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da inexigibilidade da licitação, ao dispor:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..."



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CONSIDERANDO, que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME** com sua comprovada e vasta experiência, atende os requisitos exigidos, enriquece esta justificativa, o comentário do imortal, Hely Lopes Meirelles:

“... Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento”.

CONSIDERANDO, o ótimo nível do pessoal técnico especializado, da empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME** e, também de seus parceiros. Composto de colaboradores graduados e pós-graduados em Contabilidade, Administração, Análise de Sistemas, Informática e outros, e formam uma rede de soluções que tem como objetivo manter, cada vez mais forte, o elo de ligação entre cada cliente e o que há de mais seguro, eficiente, eficaz e econômico na Tecnologia da Informação voltada para Administração Pública.

CONSIDERANDO, que os equipamentos, tecnologia e sistemas, utilizados pela empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que durante sua existência, a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME** sempre demonstrou um elogiável desempenho técnico e profissional, merecendo assim a preferência e credibilidade dos Órgãos Públicos Municipais que já utilizaram ou ainda se utilizam de seus sistemas e serviços, conforme comprovação anexa.

CONSIDERANDO, que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, com base na sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 13 e no Art. 25 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que o Setor de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, sempre oferecido preço compatível à qualidade dos seus serviços e sistemas, bem como, próximo ao praticado pelo mercado.

CONSIDERANDO, que a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA-ME**, com base na sua experiência comprovada, atende de maneira adequada os fatores estabelecidos no Decreto Lei 7.174/2010, ou seja:

- Desk)
- 1 – Prazo de Entrega
 - 2 – Suporte de Serviços (manutenção corretiva, evolutiva, e Help-Desk)
 - 3 – Qualidade
 - 4 – Padronização
 - 5 – Compatibilidade e integração



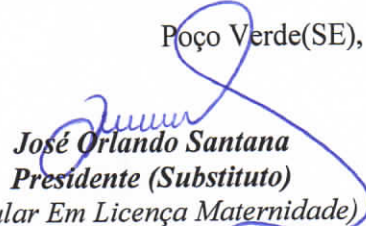
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

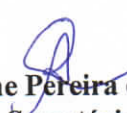
6 – Desempenho

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, opina a CPL deste Poder Legislativo, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade de licitação, em harmonia com todos os Diplomas Legais, aqui referenciados.

Isso posto, apresentamos então, esta **JUSTIFICATIVA**, à apreciação do **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Poço Verde**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Poço Verde(SE), em 28 de dezembro de 2018.

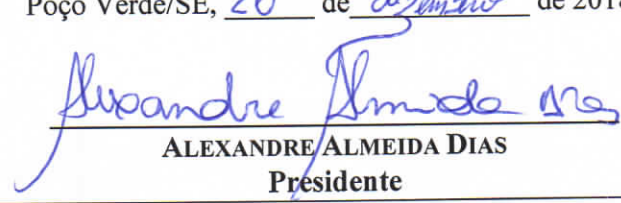

José Orlando Santana
Presidente (Substituto)
(Titular Em Licença Maternidade)
Portaria 162/2018


Aline Pereira dos Santos
Secretária CPL
Portaria 162/2018


Josefa Reis Santiago
Membro CPL
Portaria 174/2018

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA, publique-se e providencie-se o contrato.

Poço Verde/SE, 28 de dezembro de 2018.


ALEXANDRE ALMEIDA DIAS
Presidente